

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e Habitação,
Saúde e Igualdade
Dra. Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/56/SASHI/16

Data
21/09/2016

Assunto: Pedido de cedência de Autocarro **VERBUM DEI**

Informação


No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

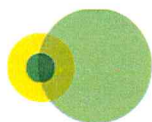
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da

Despacho

Admitir-se o
apelo nas finanças
nos termos propostos.
Submeter-se à
Próxima Reunião
de executivo
para a respetiva
ratificação, nos
termos do artigo
16.º do E.P.A.
Ex. 22.09.2016



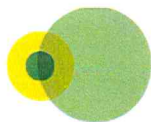


ALVALADE

Junta de Freguesia

democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, fundada em 17 de janeiro de 1963, em Maiorca (Espanha), pelo Padre Jaime Bonet, é uma Instituição de Vida Consagrada da Igreja Católica cuja missão é a formação de apóstolos de Jesus pelo anúncio da Palavra de Deus e a propagação do Seu Reino através da oração; do ministério da Palavra e do testemunho de vida evangélica, bem como do trabalho permanente de intervenção social e cívica com os jovens;
- IV. A Família Missionária Verbum Dei (FaMVD) sita na Casa da Palavra, Largo João Vaz nº 15, Alvalade, engloba a Fraternidade assim como todos os que partilham a mesma espiritualidade e missão,
- V. A FaMVD, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 30 de setembro de 2016 e 2 de outubro 2016, para deslocação ao Centro de Espiritualidade Verbum Dei, sito em Vale de Lobos, Sintra, onde decorrerão atividades que visam contribuir para a formação humana de jovens, com idades compreendidas entre os 15 e os 22 anos;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da



ALVALADE

Junta de Freguesia

JFA;

- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 32, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22 de setembro de 2016;
- VIII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.0 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;
- IX. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro, no valor máximo de **€221,80 (duzentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos)**, resultante do cálculo da importância definida por km (194Km x €0,70 = €135,80) e o serviço de motorista (€80,00), acrescido do valor das portagens (€6,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.
- X. Não houve lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida;

Nestes termos, e ao abrigo da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a V/ Ex.ª que determine o apoio solicitado e submissão da ratificação do mesmo por parte da Junta de Freguesia.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Paula Teixeira